

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 5.741, DE 2001

Dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna nos Estados e Municípios e dá outras providências.

Autoras: Deputadas Ana Corso e Iara Bernardi

Relator: Deputada Teté Bezerra

I - RELATÓRIO

O projeto sob comento intenta criar Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna na União, estados, Distrito Federal e municípios, que devem identificar os níveis de morte materna e seus determinantes, propondo medidas para sua redução. Estes Comitês estabelecerão mecanismos para levantar dados quantitativos e qualitativos para reduzir a subnotificação de mortes maternas. O Comitê analisará as responsabilidades pelas mortes maternas, sugerindo medidas e soluções aos gestores de saúde.

A composição será de representantes das secretarias de saúde, conselhos de saúde, conselhos de mulheres, organizações não-governamentais, movimentos de mulheres, gestores do SUS e especialistas.

A justificação lembra que o Brasil é um dos campeões de mortes maternas no mundo, com a ocorrência de cinco mil mortes por ano, 96% delas evitáveis. A implantação dos Comitês de Estudos de Morte Materna em estados e municípios é importante para diagnosticar e prevenir estes óbitos.

A justificação do projeto lembra, ainda, que a Comissão Nacional de Mortalidade Materna foi criada pelo Ministério da Saúde em 1994. Porém, em todo este tempo, poucos comitês estaduais e municipais estão em funcionamento. Esta iniciativa foi proposta no intuito de agilizar esta implantação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação analisará a iniciativa a seguir.

II - VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei reflete uma demanda imensamente lembrada por ocasião dos trabalhos da CPI que investigou a mortalidade materna no Brasil. Denunciou-se exaustivamente a morosidade no processo da implantação dos comitês, especialmente no âmbito de estados e municípios.

Em realidade, o Comitê de Estudo e Prevenção à Mortalidade Materna é um fórum que analisa os casos de mortes maternas e indica medidas a tomar para evitar a repetição dos erros constatados. Ele atua também na apuração de responsabilidades.

Outra ação importante para ajudar a identificar a verdadeira magnitude do problema é a investigação de óbitos potencialmente devidos a causas relacionadas com gravidez, parto e puerpério, mas não notificados como tal. Esta investigação proporciona uma idéia cada vez mais próxima da real do que ocorre com nossas mulheres, uma vez que a notificação deixa muito a desejar. No entanto, estas investigações são trabalhosas e representam custos.

Esta triagem, no entanto, permite que todo o acompanhamento do pré-natal, o atendimento ao parto e ao período puerperal seja avaliado. Com isto, é possível traçar a estratégia de constante aperfeiçoamento destes serviços.

É essencial que este trabalho possa ser desenvolvido e que estes Comitês sejam implantados em todo o país. Em realidade, obedecendo às normas do Ministério da Saúde, muitos comitês foram criados. No entanto,

inúmeros ou não foram criados, ou não funcionam. Isto também se constatou no desenrolar dos trabalhos daquela CPI.

Assim sendo, acreditamos que, ao tornarmos esta obrigatoriedade uma lei, como querem as Autoras, o processo de implantação adquirirá uma celeridade maior. E é isto o que desejamos, tendo em vista a importância deste trabalho para reduzir o fenômeno cruel da morte materna.

Pelos motivos apresentados, o voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei 5.741, de 2001.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputada Teté Bezerra
Relatora